

O AUTORITARISMO COMO TRANSIÇÃO: OLIVEIRA VIANNA EM DIÁLOGO COM O FASCISMO EUROPEU E OS AUTORITARISMOS CONTEMPORÂNEOS

EL AUTORITARISMO COMO TRANSICIÓN: OLIVEIRA VIANNA EN DIÁLOGO CON EL FASCISMO EUROPEO Y LOS AUTORITARISMOS CONTEMPORÂNEOS

AUTHORITARIANISM AS A TRANSITION: OLIVEIRA VIANNA IN DIALOGUE WITH EUROPEAN FASCISM AND CONTEMPORARY AUTHORITARIANISMS



Diego Tadeu de Oliveira ROCHA¹
e-mail: diego.tadeu@edu.pucrs.br

Como referenciar este artigo:

ROCHA, D. T. de O. O autoritarismo como transição: Oliveira Vianna em diálogo com o fascismo europeu e os autoritarismos contemporâneos. **Rev. Sem Aspás**, Araraquara, v. 14, n. 00, e025005, 2025. e-ISSN: 2358-4238. DOI: 10.29373/sas.v14i00.20693



| Submetido em: 05/11/2025
| Revisões requeridas em: 11/12/2025
| Aprovado em: 20/11/2025
| Publicado em: 29/12/2025

Editor: Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno

Editor Adjunto Executivo: Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

¹Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Sorocaba – SP – Brasil. Mestre em Educação (UFSCar).

RESUMO: O artigo examina o conceito de autoritarismo instrumental em Francisco José de Oliveira Vianna, analisando sua proposta de um Estado pedagógico que justificaria a tutela autoritária como meio de formação democrática. A pesquisa adota um método histórico-hermenêutico, articulando o pensamento de Vianna às tradições autoritárias europeias e aos autoritarismos tecnocráticos contemporâneos. O diálogo teórico com Weber, Arendt, Schmitt, Habermas, Foucault e Agamben permite problematizar a legitimidade ética e política de um autoritarismo que se apresenta como transitório. Conclui-se que, na ausência de fundamentos normativos claros, toda forma de tutela tende à permanência, convertendo a promessa de emancipação em racionalidade técnica e governamentalidade. O estudo evidencia, assim, que o pensamento de Vianna expressa uma contradição recorrente da modernidade: o esforço de construir a liberdade sob a forma da autoridade.

PALAVRAS-CHAVE: Oliveira Vianna. Autoritarismo instrumental. Democracia. Racionalidade técnica. Legitimidade política.

RESUMEN: El artículo examina el concepto de autoritarismo instrumental en Francisco José de Oliveira Vianna, analizando su propuesta de un Estado pedagógico que justificaría la tutela autoritaria como medio de formación democrática. La investigación adopta un método histórico-hermenéutico, articulando el pensamiento de Vianna con las tradiciones autoritarias europeas y los autoritarismos tecnocráticos contemporáneos. El diálogo teórico con Weber, Arendt, Schmitt, Habermas, Foucault y Agamben permite problematizar la legitimidad ética y política de un autoritarismo que se presenta como transitorio. Se concluye que, en ausencia de fundamentos normativos claros, toda forma de tutela tiende a la permanencia, convirtiendo la promesa de emancipación en racionalidad técnica y gubernamentalidad. El estudio evidencia que el pensamiento de Vianna expresa una contradicción recurrente de la modernidad: el esfuerzo por construir la libertad bajo la forma de la autoridad.

PALABRAS CLAVE: Oliveira Vianna. Autoritarismo instrumental. Democracia. Racionalidad técnica. Legitimidad política.

ABSTRACT: This article examines the concept of instrumental authoritarianism in Francisco José de Oliveira Vianna, analyzing his proposal of a pedagogical State that would justify authoritarian tutelage as a means of democratic formation. The research adopts a historical-hermeneutical method, articulating Vianna's thought with European authoritarian traditions and contemporary technocratic authoritarianisms. The theoretical dialogue with Weber, Arendt, Schmitt, Habermas, Foucault, and Agamben allows questioning the ethical and political legitimacy of an authoritarianism that presents itself as transitory. It is concluded that, in the absence of clear normative foundations, every form of tutelage tends to permanence, transforming the promise of emancipation into technical rationality and governmentality. The study thus shows that Vianna's thought expresses a recurrent contradiction of modernity: the effort to build freedom under the form of authority.

KEYWORDS: Oliveira Vianna. Instrumental authoritarianism. Democracy. Technical rationality. Political legitimacy.

Introdução

A questão da legitimidade do poder e dos limites éticos da autoridade constitui um dos dilemas permanentes da filosofia política. Desde Max Weber (1994), sabe-se que todo regime busca justificar-se não apenas pela eficácia, mas pela crença em sua legitimidade — seja racional, tradicional ou carismática. A tensão emerge quando o poder reivindica um fim moralmente superior para justificar meios autoritários. Nesse ponto, surge uma indagação que atravessa o pensamento político moderno e que orienta este estudo: pode o autoritarismo ser um meio legítimo para fins democráticos?

Hannah Arendt (2011) lembra que a autoridade, diferentemente da mera força, pressupõe reconhecimento e consentimento, mas adverte que sua degeneração em dominação técnica ou burocrática conduz à negação da política como espaço de liberdade. Norberto Bobbio (1997), por sua vez, observa que o drama das democracias modernas está em conciliar a necessidade de eficácia governamental com o princípio da limitação do poder. Essa contradição, que marca o século XX, encontra no pensamento de Francisco José de Oliveira Vianna (1883–1951) uma formulação singular: um projeto de autoritarismo instrumental, que pretende ser transitório, pedagógico e fundado na razão técnica do Estado.

A obra de Vianna desafia as categorias clássicas da teoria política. Ao mesmo tempo em que denuncia a inautenticidade das instituições liberais no Brasil — copiadas de modelos europeus e divorciadas de sua realidade social —, propõe uma centralização autoritária como etapa necessária para a construção de uma democracia *autêntica*, ainda que de natureza corporativa e elitista. Essa concepção, profundamente marcada pela crença em uma racionalidade estatal corretiva, situa-se entre duas tradições que se opõem: de um lado, o decisionismo político de Carl Schmitt (2000), que exalta a autoridade soberana como fundamento da ordem; de outro, o ideal participativo que vê na democracia não apenas uma forma de governo, mas um valor intrínseco à liberdade política (Arendt, 2011; Bobbio, 1997).

O presente trabalho adota um método histórico-hermenêutico, combinando análise conceitual e contextualização histórica. A perspectiva hermenêutica permite interpretar as categorias de Vianna (Estado, democracia, povo, elite) dentro do horizonte intelectual de sua época, evitando anacronismos. Ao mesmo tempo, a leitura dialética busca revelar as tensões internas de seu pensamento — entre modernização e exclusão, técnica e legitimidade, transição e permanência. O objetivo é compreender como o autoritarismo vianniano articula uma racionalidade política que pretende corrigir as imperfeições da democracia liberal mediante a própria suspensão temporária de seus princípios.

Compreender essa formulação exige reconhecer sua ambiguidade constitutiva. Em Vianna, o autoritarismo é apresentado como meio transitório, mas carece de critérios normativos que assegurem sua autolimitação. Assim, o problema não é apenas político, mas epistemológico e ético: se o autoritarismo é um instrumento para a democracia, o que garante que a transição não se torne um fim em si mesma? Em que medida a racionalidade técnica do Estado pode substituir o princípio da soberania popular sem destruir a própria base de legitimidade democrática?

Diante dessas questões, este artigo propõe analisar o autoritarismo instrumental de Oliveira Vianna em diálogo com o fascismo europeu e com os autoritarismos contemporâneos, buscando elucidar as continuidades e rupturas entre essas formas de poder. Ao fazê-lo, pretende-se não apenas reavaliar a posição de Vianna na história do pensamento político brasileiro, mas também iluminar um dilema persistente: o de pensar a democracia a partir de dentro — e, paradoxalmente, a partir do autoritarismo.

O conceito de autoritarismo instrumental em Oliveira Vianna

O conceito de autoritarismo instrumental formulado por Francisco José de Oliveira Vianna, constitui um dos pontos mais complexos e ambíguos do pensamento político brasileiro. Nele, o autoritarismo aparece não como fim, mas como meio pedagógico e transitório, necessário à constituição de uma democracia *autêntica* adaptada à realidade nacional. Tal concepção rompe com as categorias clássicas de análise do poder, ao propor uma teleologia política paradoxal: a suspensão temporária das liberdades como condição para sua realização futura.

Do ponto de vista conceitual, o termo *instrumental* carrega um duplo sentido. Por um lado, sugere uma função mediadora, um meio técnico voltado à eficácia organizacional do Estado; por outro, implica uma justificação moral, uma legitimação teleológica segundo a qual a coerção se torna necessária para o amadurecimento político da sociedade. É precisamente esse segundo aspecto que exige exame filosófico mais detido, pois, como observa Immanuel Kant (2002), nenhuma ação política pode ser moralmente válida se trata o ser humano apenas como meio e não como fim em si mesmo. O *instrumental* em Vianna, nesse sentido, revela uma tensão ética profunda: ao reduzir a cidadania à condição de matéria a ser moldada por elites técnicas, sua proposta arrisca transformar o povo em objeto e não em sujeito da política.

A genealogia dessa ideia remonta à crítica vianniana ao liberalismo inautêntico brasileiro. Em *O Idealismo da Constituição* (1939), Vianna denuncia a importação mecânica de modelos institucionais estrangeiros, sobretudo o constitucionalismo norte-americano e francês, que teriam sido implantados no Brasil sem correspondência com sua realidade social. Essa operação, segundo ele, gerou instituições *fora do lugar*, expressão retomada por Roberto Schwarz (1973) décadas depois para descrever a incongruência entre formas jurídicas e estruturas sociais. O liberalismo brasileiro, assim, seria uma abstração, incapaz de organizar a participação política e de construir uma cidadania efetiva.

A resposta de Vianna a esse impasse é o que Wanderley Guilherme dos Santos (1978) denominou de autoritarismo *instrumental* — um regime transitório em que o Estado centralizado atua como tutor da sociedade, conduzindo-a até a maturidade democrática. A centralização autoritária não se justifica, portanto, por ideologia ou vocação totalitária, mas como estratégia funcional para demolir as condições que impedem o florescimento de uma ordem liberal genuína. Como afirma Santos (1978, p. 93), tratava-se de “implantar um sistema político autoritário cujo programa econômico e político fosse capaz de demolir as condições que impedem o sistema social de se transformar em liberal”.

Todavia, essa formulação encerra uma aporia ética e filosófica. Se o autoritarismo é apresentado como meio, sua legitimidade dependerá dos fins que visa realizar. Essa relação entre meios e fins foi amplamente discutida por Max Weber (1994), ao distinguir a ética da convicção da ética da responsabilidade. O político responsável deve avaliar as consequências de seus atos, não apenas suas intenções.

Em Vianna, o autoritarismo instrumental poderia ser visto como expressão dessa ética da responsabilidade, pois pretende corrigir deficiências estruturais para permitir a futura emergência de uma democracia estável. Contudo, o problema weberiano reaparece de forma trágica: a ausência de critérios normativos claros que delimitem o *transitório* torna o instrumento um fim em si mesmo. Sem um horizonte ético capaz de limitar o poder, o Estado pedagógico de Vianna aproxima-se perigosamente daquilo que Weber chamaria de dominação racional-burocrática hipertrofiada — a técnica convertida em ideologia.

Hannah Arendt (2011) oferece outro prisma para avaliar a tensão vianniana. Em *Entre o passado e o futuro*, Arendt distingue autoridade de dominação: a primeira se funda no reconhecimento e na tradição compartilhada; a segunda, na coerção e na obediência. A pedagogia autoritária proposta por Vianna — um Estado que *educa* as massas até que estejam aptas à democracia — dissolve essa distinção, pois transforma o governo em tutor e o cidadão

em aprendiz perpétuo. Ao pretender fundar a liberdade sobre a submissão temporária, Vianna reproduz o paradoxo da autoridade tecnocrática, na qual o saber técnico substitui o juízo político. Arendt (2011, p. 167) adverte que “a substituição da autoridade pela competência é uma das formas mais sutis de destruição da política”.

Esse viés tecnocrático é central no pensamento vianniano. Em *Instituições Políticas Brasileiras* (Vianna, 1949), ele defende a primazia do Executivo e das elites técnicas sobre as elites partidárias, apostando na burocracia como instrumento de modernização. Tal perspectiva ressoa com o decisionismo de Carl Schmitt (2000), para quem a essência da política está na decisão soberana que funda a ordem. Contudo, diferentemente de Schmitt, que vê na decisão um ato existencial e absoluto, Vianna a concebe como função técnica e corretiva. O resultado é um decisionismo administrativo, onde a autoridade se legitima não pela exceção, mas pela competência — uma inversão que antecipa, em parte, a racionalidade instrumental criticada por Jürgen Habermas (1987), segundo a qual a razão técnica tende a colonizar o mundo da vida e a reduzir a política à gestão.

Do ponto de vista epistemológico, a noção de *instrumento* revela-se ambígua. É simultaneamente um conceito descritivo e uma metáfora justificadora. Como conceito, designa uma fase de transição institucional: um regime de força destinado a consolidar a nação e suas estruturas políticas. Como metáfora, entretanto, ela cumpre função ideológica: encobre a permanência das hierarquias sob o manto da pedagogia estatal. A transição, desprovida de mecanismos de autolimitação, corre o risco de se eternizar. Kant (2002) já advertia que nenhuma forma de governo pode reivindicar legitimidade moral se não puder ser universalizável segundo o princípio do respeito mútuo. O autoritarismo vianniano, ao tratar o povo como incapaz de autogoverno, nega a universalidade moral da autonomia e instaura uma política tutelar fundada na heteronomia coletiva.

A dimensão racial e cultural do pensamento de Vianna agrava essa contradição. Em *Populações Meridionais do Brasil* (1938), ele atribui características psicológicas e morais às diferentes regiões e grupos populacionais, reproduzindo categorias de inferiorização típicas do determinismo racial. Embora não tenha elaborado uma política racial nos moldes do nazismo, sua visão hierarquizante da sociedade fundamenta a própria necessidade do Estado forte. O autoritarismo instrumental surge, assim, como função corretiva de uma sociedade considerada imatura e mestiça, em que as elites técnicas assumem a tarefa de civilizar as massas. Nessa perspectiva, a transição não é temporal, mas ontológica: o povo brasileiro é visto como incompleto, eternamente em formação.

A análise filosófica desse discurso evidencia uma tensão entre historicismo e moralidade. Se o autoritarismo é justificado como exigência histórica — um estágio necessário de desenvolvimento —, ele abdica de qualquer fundamento ético universal. O risco é cair em um relativismo político, no qual a necessidade histórica legitima qualquer meio. Habermas (1987) critica essa racionalidade instrumental por sua incapacidade de fundar normas válidas intersubjetivamente. Aplicado a Vianna, isso significa que o *instrumento* carece de justificação comunicativa: ele não é resultado de um consenso racional, mas de uma imposição tecnocrática. A pedagogia autoritária, portanto, substitui o diálogo pela administração, e a deliberação pela tutela.

Em termos teóricos, o autoritarismo instrumental pode ser descrito como uma tentativa de conciliar dois paradigmas inconciliáveis: o decisionismo schmittiano e a teleologia weberiana da racionalidade. Vianna reconhece a necessidade de decisão soberana, mas subordina-a a uma finalidade técnica e moral — a modernização nacional. Todavia, ao converter o político em função do técnico, ele despoja o autoritarismo de seu sentido trágico e o converte em engenharia social. O que se perde, nesse processo, é a dimensão propriamente política do conflito e da pluralidade.

Em síntese, o conceito de autoritarismo instrumental em Oliveira Vianna pode ser interpretado como um projeto de redenção pela autoridade, no qual a coerção aparece como medicina política para a doença da inautenticidade liberal. Seu núcleo ético reside na crença de que a liberdade pode ser aprendida sob tutela. Contudo, à luz da filosofia política moderna, tal crença revela uma contradição insolúvel: o autoritarismo que promete a democracia tende a perpetuar-se, porque carece de critérios internos para sua própria superação. O que em Vianna se anuncia como *transição* pode, portanto, ser lido — como advertiria Arendt (2011) — como o momento em que o poder deixa de ser um meio da política e se transforma em seu próprio fim.

Aproximações e diferenças entre Oliveira Vianna e o autoritarismo europeu

A comparação entre o autoritarismo instrumental de Oliveira Vianna e os regimes autoritários europeus do século XX — notadamente o fascismo italiano, o nazismo alemão e o conservadorismo ibérico — constitui exercício indispensável, mas que exige cautela metodológica e sensibilidade filosófica. A análise histórica, embora fundamental, não é

suficiente: é necessário compreender as estruturas de legitimidade, as formas da autoridade e as temporalidades políticas implicadas em cada modelo.

A afinidade mais evidente entre Vianna e os autoritarismos europeus reside na crítica comum ao liberalismo parlamentar. Tanto o jurista brasileiro quanto pensadores como Carl Schmitt e Giovanni Gentile partem do diagnóstico de que o liberalismo dissolve a unidade política, convertendo o Estado em arena de interesses fragmentados. Em *O Idealismo da Constituição* (1939), Vianna denuncia a importação de instituições liberais *inautênticas*, incapazes de enraizar-se na realidade social brasileira, ecoando, ainda que de modo distinto, a crítica schmittiana ao *governo das discussões* (Schmitt, 2000). Ambos identificam na fragmentação liberal a causa da desorganização e da impotência estatal. Contudo, enquanto Schmitt vê na decisão soberana o ato fundador da ordem, Vianna concebe o autoritarismo como instrumento pedagógico, orientado por uma racionalidade técnica, não existencial. A diferença é decisiva: em Schmitt, a autoridade nasce do ato de exceção; em Vianna, da competência administrativa.

Essa distinção introduz um problema conceitual mais amplo: o que é, afinal, autoridade?

Arendt (2011) distingue autoridade de dominação e violência. A autoridade, diz ela, “não requer coerção nem persuasão; é reconhecida como legítima por aqueles que a ela se submetem” (Arendt, 2011, p. 127). Já o poder nasce da ação coletiva e da deliberação entre iguais. A dominação, ao contrário, funda-se na obediência imposta pela força. Nessa tipologia, o autoritarismo vianniano situa-se num limiar ambíguo: aspira à legitimidade da autoridade, mas recorre aos instrumentos da dominação técnica. Seu Estado centralizado não se impõe pela tradição nem pelo carisma, mas pela crença na competência racional das elites — o que Paul Ricoeur (1991) chamaria de legitimidade funcional, uma forma de autoridade sem transcendência, que deriva sua justificação da eficácia e não da convicção.

É nessa dimensão que o autoritarismo instrumental se diferencia dos modelos fascista e conservador. O fascismo europeu, em particular o italiano, concebia a autoridade como expressão mítica da unidade nacional — *tudo no Estado, nada contra o Estado* —, mobilizando símbolos e rituais de massa (Gentile, 2001). O nazismo, mais radical, fundava a autoridade em um princípio racial absoluto, legitimado pela biologia e pela violência. O conservadorismo ibérico, por sua vez, assentava-se na tradição religiosa e na ordem hierárquica. Em contraste, o autoritarismo vianniano pretende legitimar-se por meio de uma racionalidade estatal moderna, de natureza técnica e pedagógica. Não se trata de mobilização simbólica ou tradição, mas de gestão racional e tutoria social. Essa diferença faz de Vianna menos um ideólogo da totalidade

do que um engenheiro político da transição, preocupado em construir as condições materiais e institucionais de uma democracia futura.

Entretanto, o fundamento dessa pedagogia política suscita dúvidas quanto à sua natureza: trata-se de uma necessidade histórica ou de uma ideologia justificadora?

Vianna apresenta o autoritarismo como exigência do desenvolvimento nacional — um *meio* imposto pela imaturidade política do povo. Todavia, ao definir o povo como incapaz de autogoverno, ele transforma uma análise sociológica em ontologia política. O Estado deixa de ser mediador e torna-se tutor. Como observa Pierre Rosanvallon (2015), toda pedagogia política corre o risco de converter-se em paternalismo, substituindo o aprendizado da cidadania pela administração da obediência. O que em Vianna se apresenta como necessidade transitória pode, portanto, ser lido como uma forma sofisticada de legitimação do poder técnico, fundada na crença de que a sociedade precisa ser conduzida *de fora* até atingir a maturidade.

Essa ambiguidade está intimamente ligada à temporalidade política de seu pensamento. O fascismo europeu, segundo Emilio Gentile (2001), concebia-se como uma *revolução permanente*, em que o Estado e o povo se fundiam num movimento contínuo de regeneração nacional. O conservadorismo, ao contrário, valorizava a estabilidade e a continuidade da tradição. Já Vianna, influenciado por uma visão evolucionista da história, via o autoritarismo como fase transitória, uma etapa pedagógica necessária para superar o *atraso* das massas e construir instituições autênticas. Sua temporalidade é teleológica, orientada para um fim moral e político: a democracia orgânica.

Todavia, essa teleologia é problemática. Em primeiro lugar, porque carece de critérios objetivos que indiquem quando e como a transição se encerra. Em segundo, porque, ao se legitimar pela promessa de um futuro democrático, o autoritarismo vianniano subordina o presente à utopia da maturidade. Ricoeur (1991) adverte que toda política que projeta sua legitimidade exclusivamente no futuro tende a cair em *escatologias seculares*, nas quais o progresso justifica a violência do presente. Assim, o tempo da transição em Vianna é, na verdade, um tempo suspenso — um devir que nunca se cumpre plenamente, pois o povo é sempre considerado inacabado.

Outro elemento de distinção fundamental diz respeito à relação com as massas. O fascismo mobiliza o povo; o conservadorismo o exclui; Vianna o reeduca. Enquanto o primeiro busca a adesão emocional e o segundo preserva a distância social, o autoritarismo instrumental procura transformar a população em corpo técnico, capaz de agir segundo a racionalidade do Estado. Essa pedagogia, contudo, implica uma forma de violência simbólica, no sentido

bourdieusiano, pois impõe às classes subalternas uma visão elitista de racionalidade política. O Estado assume o papel de mestre moral da nação — uma figura que Arendt (2011) consideraria antipolítica, por substituir a deliberação pela instrução.

Por outro lado, há um elemento de originalidade que impede reduzir Vianna a um epígono dos regimes europeus. Seu autoritarismo é desencantado, carente de mitologia e de carisma. Ele não funda o poder em figuras messiânicas, mas em estruturas burocráticas. Enquanto Mussolini ou Hitler personificavam a nação, Vianna aposta na impessoalidade administrativa. Nesse aspecto, sua concepção antecipa a forma de racionalização política que Weber (1994) descreve como *dominação legal-racional*. Mas o mesmo processo que confere legitimidade técnica ao Estado também o afasta da política como espaço de sentido — o Estado se torna instrumento sem sujeito, mecanismo que decide em nome da eficiência.

O resultado é uma forma peculiar de autoridade burocrática, fundada não na fé ou na tradição, mas na crença na competência. Ricoeur (1991, p. 204) denominou esse fenômeno de “legitimação por mediação técnica”, em que a autoridade deixa de ser um vínculo ético e se converte em função administrativa. Essa é talvez a marca mais profunda da diferença entre Vianna e o fascismo: se o fascismo é uma mística do poder, o autoritarismo instrumental é sua tecnificação. Se o primeiro busca a fusão entre Estado e nação, o segundo visa sua engenharia racional.

Entretanto, a ausência de um princípio normativo transcendente — seja o mito, a tradição ou a participação — converte o autoritarismo vianniano em um regime de justificação circular: ele se legitima pelo próprio ato de governar. Assim, a temporalidade teleológica que o autor enuncia corre o risco de transformar-se em imobilidade prática. O *transitório* torna-se permanente. A pedagogia do Estado, longe de preparar o autogoverno, pode eternizar a tutela. É nesse ponto que se revela o dilema ético central: o Estado educador de Vianna é simultaneamente emancipador e opressor, racional e autorreferente.

Em síntese, as convergências entre Oliveira Vianna e os autoritarismos europeus residem na crítica comum ao liberalismo e na exaltação do Estado como princípio de unidade. As diferenças, contudo, são decisivas: 1) enquanto o fascismo se legitima pela mística da nação e o conservadorismo pela tradição, Vianna se apoia na razão técnica e na teleologia do progresso; 2) enquanto os regimes europeus concebem o autoritarismo como fim, Vianna o formula como meio — embora sem garantias de autolimitação; 3) enquanto o fascismo mobiliza as massas e o conservadorismo as exclui, Vianna busca educá-las, subordinando-as à racionalidade do Estado.

Essas distinções evidenciam que o autoritarismo instrumental não é mera cópia tropical de modelos europeus, mas um produto original da reflexão brasileira sobre a crise da modernidade periférica. Sua especificidade reside justamente na tentativa de conciliar a promessa democrática com a crença na autoridade técnica. Contudo, como adverte Arendt (2011), toda autoridade que se fundamenta apenas na racionalidade instrumental está fadada a corroer o próprio solo da política, pois substitui o julgamento plural pela obediência racionalizada. Nesse sentido, a proposta vianniana permanece um espelho das tensões mais profundas da modernização brasileira: o desejo de liberdade mediado pela fé na tutela.

Implicações para a história do pensamento político brasileiro

A presença de Oliveira Vianna na história do pensamento político brasileiro é, ao mesmo tempo, incontornável e desconfortável. Incontornável porque sua obra ocupa lugar central no esforço de compreender as formas de poder e organização social do Brasil; desconfortável porque sua resposta a esse diagnóstico foi um autoritarismo declarado, ainda que travestido de pedagogia política. A leitura de Vianna, portanto, exige mais do que uma abordagem histórico-descritiva: requer uma reflexão metacrítica, capaz de desvendar as lógicas filosóficas que sustentam sua teoria política e suas implicações para o projeto democrático brasileiro.

Santos (1978) foi o primeiro a explicitar a ideia de *autoritarismo instrumental* como chave interpretativa do pensamento vianniano. Para o autor, o projeto de Vianna consistia em criar um Estado forte e centralizado, capaz de demolir as estruturas arcaicas que impediam o florescimento de uma ordem liberal autêntica. Essa leitura resgatou a dimensão pragmática do autoritarismo vianniano, libertando-o da acusação simplista de fascismo. No entanto, José Murilo de Carvalho (2011) ampliou a complexidade dessa análise ao identificar, em Vianna, uma dualidade constitutiva: *duas cabeças*, uma crítica e modernizadora, outra hierárquica e excludente. Já Eduardo Bastos (1993) aprofundou o sentido sociológico da proposta, interpretando-a como tentativa de adaptação institucional, e não como ideologia totalitária.

Essas interpretações convergem em um ponto: Vianna deve ser compreendido como um pensador da transição, cujo autoritarismo é meio e não fim. No entanto, essa convergência não dissolve a tensão fundamental de sua obra — a de um autor que busca fundar a democracia pela negação temporária de seus próprios princípios. O desafio filosófico é compreender qual lógica de pensamento sustenta essa contradição.

De um ponto de vista hermenêutico, é possível identificar em Vianna um híbrido teórico que combina traços de decisionismo schmittiano, funcionalismo sociológico e teleologia historicista. Seu decisionismo se revela na crença na centralidade do Estado e na necessidade da decisão soberana para romper a paralisia liberal. O funcionalismo manifesta-se na ideia de que a forma política deve adequar-se à estrutura social — o Estado como órgão de adaptação institucional. Por fim, a teleologia histórica aparece em sua convicção de que o autoritarismo é uma etapa necessária rumo à maturidade democrática. Essa tríplice lógica gera uma tensão insolúvel: o Estado decide em nome da sociedade, mas justifica essa decisão como imposição funcional da história. O resultado é uma racionalidade política autorreferente, que legitima a autoridade pela própria eficácia de governar.

Do ponto de vista filosófico, o pensamento de Vianna revela uma adesão àquilo que Jürgen Habermas (1987) denomina racionalidade instrumental, ou seja, uma forma de razão voltada para o controle e a eficiência, em detrimento da deliberação e do entendimento mútuo. Em *Teoria da Ação Comunicativa* (Habermas, 1987), o autor argumenta que a modernidade padece da colonização do *mundo da vida* pela racionalidade sistêmica — o predomínio da técnica e da administração sobre o diálogo e a ética pública. O autoritarismo instrumental vianniano é precisamente a tradução política dessa colonização: a crença de que a técnica estatal pode substituir o consenso democrático como fundamento da legitimidade. O Estado deixa de ser mediador de vontades e passa a ser engenheiro da ordem.

Essa leitura habermasiana permite reavaliar a contribuição — ou o limite — de Vianna para o projeto filosófico da democracia no Brasil. Seu pensamento não apenas reflete o contexto autoritário da modernização conservadora, mas também antecipa uma lógica recorrente nas instituições brasileiras: a crença de que a democracia pode ser produzida *de cima*, mediante reformas técnicas e disciplinamento social. Essa tradição, que vai do Estado Novo ao tecnocratismo contemporâneo, é herdeira direta da racionalidade vianniana. Ao subordinar a política à técnica e a deliberação à pedagogia, Vianna não apenas diagnostica a inautenticidade da democracia brasileira, mas também contribui para sua reprodução.

Contudo, reduzir Vianna a um ideólogo da dominação seria simplificar a densidade de sua reflexão. Seu diagnóstico sobre a distância entre instituições formais e realidade social permanece atual. A denúncia da *ficção liberal* e da democracia meramente nominal antecipa, de modo pioneiro, as análises contemporâneas sobre democracias de baixa intensidade, conceito formulado por Boaventura de Sousa Santos (2002) para designar regimes que preservam os ritos eleitorais, mas esvaziam a participação popular e mantêm estruturas sociais

excludentes. Vianna, ainda que por vias autoritárias, identificou esse abismo entre forma e substância, entre norma e prática. Seu erro, portanto, não está no diagnóstico, mas na terapêutica: ao invés de ampliar a esfera pública, propõe reduzi-la sob a tutela estatal.

Essa inversão revela a tensão mais profunda de seu pensamento: a tentativa de substituir a racionalidade comunicativa (base da deliberação democrática) pela racionalidade técnica (base da eficiência administrativa). Habermas (1987) mostraria que nenhuma ordem política pode se sustentar apenas na racionalidade instrumental sem comprometer a legitimidade. A democracia não é simples meio de organização funcional, mas forma de vida fundada na reciprocidade e na linguagem. Ao tratar a política como técnica e o povo como objeto de educação, Vianna inverte a relação entre meio e fim: a democracia deixa de ser finalidade e torna-se promessa adiada.

A perspectiva de Vianna também dialoga, ainda que por contraste, com o pensamento de Boaventura de Sousa Santos (2002), que propõe uma *democracia de alta intensidade*, centrada na ampliação dos espaços de participação e na valorização dos saberes plurais. Enquanto Boaventura concebe a democracia como processo comunicativo de emancipação, Vianna a reduz a produto institucional de um Estado esclarecido. Essa diferença metodológica expressa dois paradigmas filosóficos antagônicos: o emancipatório, baseado na deliberação e na diversidade, e o pedagógico, fundado na autoridade e na hierarquia.

No plano metacrítico, pode-se afirmar que o pensamento de Oliveira Vianna opera segundo uma lógica funcionalista-decisionista, na qual a legitimidade política se mede pela capacidade de realizar a coesão social, não pela efetivação da liberdade. Essa lógica, embora coerente dentro de seu tempo, compromete o horizonte filosófico da democracia ao substituir o princípio da autonomia coletiva pela tutela racional do Estado. Vianna nos oferece, portanto, uma lição ambivalente: de um lado, o alerta sobre a necessidade de instituições enraizadas na realidade nacional; de outro, a advertência de que nenhum projeto democrático pode nascer da suspensão do próprio princípio democrático.

Assim, as implicações de Oliveira Vianna para a história intelectual brasileira vão além da sociologia política: ele representa a tensão estrutural entre modernização e cidadania, entre razão técnica e razão pública, que atravessa toda a formação do Estado brasileiro. Seu legado convida à reflexão crítica sobre o que significa, em contextos periféricos, *preparar o povo para a democracia*. Ao fim, o que sua obra demonstra é que toda promessa de emancipação tutelada contém o risco da permanência da tutela — e que a democracia, para ser autêntica, deve ser aprendida não sob autoridade, mas em liberdade.

Oliveira Vianna e os governos autoritários da atualidade

O pensamento de Oliveira Vianna, elaborado no contexto da primeira metade do século XX, revela surpreendente atualidade diante das transformações políticas do século XXI. A emergência de regimes híbridos, democracias iliberais e formas de tecnocracia autoritária parece ecoar, sob novas condições históricas, o ideal vianniano de um Estado forte e racionalmente centralizado que tutela uma sociedade considerada incapaz de autogoverno. O autoritarismo instrumental reaparece, assim, sob o disfarce da eficiência, da governança e da racionalidade técnica.

Em *The Rise of Illiberal Democracy*, Fareed Zakaria (1997) observa que o maior risco à democracia contemporânea não provém mais dos golpes militares, mas de governos eleitos que corroem as instituições liberais em nome da soberania popular. Tais regimes mantêm o ritual eleitoral, mas esvaziam a substância da liberdade política — uma forma de autoritarismo legitimado pelas urnas. Guillermo O'Donnell (1994) descreve fenômeno semelhante na América Latina com o conceito de democracia delegativa, em que líderes eleitos concentram poder e justificam sua autoridade pela eficácia administrativa. Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2018) reforçam essa leitura ao mostrar que as democracias atuais tendem a morrer *lentamente, de dentro para fora*, não por ruptura, mas por erosão institucional gradual.

Esses diagnósticos empíricos encontram em Oliveira Vianna uma matriz teórica precoce: a crença de que a democracia só pode florescer após um período de centralização tutelar conduzido por elites técnicas. O que ele concebia como autoritarismo pedagógico — meio de maturação social — reaparece no presente sob a lógica da tecnocracia global, que governa não por carisma ou ideologia, mas por expertise. Em vez de ditaduras militares, multiplicam-se regimes que se legitimam pela racionalidade técnica e pela promessa de eficiência. Nesse sentido, o mundo contemporâneo radicalizou o projeto vianniano, substituindo o *Estado educador* por um Estado gestor, cuja autoridade se funda na linguagem dos dados, das métricas e da administração.

Michel Foucault (2008) antecipou essa transformação ao descrever o deslocamento do poder soberano — centrado na decisão e na lei — para o biopoder, forma de governo que administra a vida e as condutas por meio de dispositivos de saber. O poder moderno já não impõe a obediência pela força, mas a induz pela racionalidade. Em Vianna, o autoritarismo assume precisamente essa feição: não se apresenta como tirania, mas como tutela racional. O

Estado é concebido como *educador da sociedade*, produtor de ordem e conduta — uma pedagogia que, no século XXI, se realiza sob a forma da governamentalidade tecnocrática.

Giorgio Agamben (2004) aprofunda esse diagnóstico ao analisar a expansão do estado de exceção como paradigma de governo. Nos regimes contemporâneos, a exceção deixa de ser evento e se torna estrutura permanente. De modo análogo, o autoritarismo instrumental de Vianna, pensado como etapa transitória, tende a eternizar-se, pois carece de limites internos que determinem o fim da transição. A exceção pedagógica torna-se norma administrativa. O *temporário* converte-se em *técnica de governo*, e a suspensão da democracia é justificada como política de eficiência.

Do ponto de vista ético, essa naturalização da exceção produz um paradoxo que já estava presente em Vianna e que se intensifica no presente: como distinguir o autoritarismo pedagógico do autoritarismo permanente? Arendt (2011) alertava que toda política que instrumentaliza a liberdade em nome de um suposto bem coletivo destrói o próprio sentido da política como espaço de ação e pluralidade. O projeto vianniano, e seus herdeiros tecnocráticos, partem da ideia de que a liberdade é uma consequência, não um princípio — que ela deve ser aprendida sob tutela. Mas, como adverte Arendt, a liberdade não é efeito da autoridade; é sua condição de possibilidade. Onde há tutela permanente, não há amadurecimento democrático, mas infantilização política.

Essa lógica da tutela reaparece no discurso contemporâneo da tecnocracia neoliberal. Byung-Chul Han (2017) identifica na racionalidade atual uma mutação do poder: o controle não se exerce mais pela proibição, mas pela sedução e pela autoexploração. O sujeito pós-moderno é governado pela promessa de desempenho e eficiência. Sob esse prisma, o autoritarismo atual é mais *suave* que o de Vianna, mas igualmente eficaz: o cidadão se submete não ao Estado forte, mas à lógica da performance e da gestão. Trata-se do que Han chama de sociedade do cansaço, em que o imperativo da produtividade substitui o da obediência. A pedagogia estatal vianniana, que visava educar o povo para o trabalho e a ordem, renasce na pedagogia neoliberal que ensina o indivíduo a autogerir-se e competir.

Essas convergências sugerem que o autoritarismo contemporâneo é, em muitos aspectos, uma versão tecnificada do autoritarismo instrumental de Vianna. Ambos se legitimam pela promessa de eficiência e racionalidade; ambos desconfiam da deliberação popular; ambos substituem a política pela administração. No entanto, há uma diferença significativa: enquanto Vianna ainda se ancorava numa visão moral de Estado — o *educador* que guia a nação —, o autoritarismo atual é desprovido de finalidade ética. Sua teleologia não é a formação do cidadão,

mas a manutenção da funcionalidade sistêmica. A autoridade técnica perdeu o horizonte pedagógico e se tornou autorreferente, o que Habermas (1987) chamaria de *colonização do mundo da vida*.

A crise de legitimidade das democracias liberais, portanto, pode ser lida como expansão global daquilo que Vianna antecipou como solução nacional: a transferência da soberania popular para a competência técnica. O governo deixa de ser espaço de debate e torna-se instância de gestão. Pierre Rosanvallon (2015) chama esse fenômeno de *democracia de imparcialidade*, em que a legitimidade desloca-se do voto para a expertise, e o poder é legitimado pela aparência de neutralidade. No entanto, como lembra Sousa Santos (2002), toda tecnocracia carrega uma forma de exclusão epistêmica: ela silencia o dissenso e rebaixa o cidadão à condição de espectador.

Nesse contexto, revisitar Oliveira Vianna é filosoficamente relevante porque seu pensamento oferece um espelho crítico do presente. Ele nos ajuda a compreender como a razão técnica pode converter-se em ideologia e como o discurso da transição — ontem pedagógica, hoje gerencial — tende a perpetuar a suspensão da política. A modernidade, como advertia Foucault (2008), é o momento em que a dominação se racionaliza; Vianna, nesse sentido, foi um moderno exemplar. O que ele formulou como etapa de maturação, o século XXI transformou em estrutura permanente: um autoritarismo racionalizado, sustentado pela promessa de segurança, competência e previsibilidade.

Em síntese, as ressonâncias entre Oliveira Vianna e os regimes autoritários contemporâneos não se limitam a afinidades históricas, mas expressam uma continuidade filosófica: a crença de que a liberdade pode ser governada. Essa crença, compartilhada por tecnocratas e populistas, constitui o núcleo do novo autoritarismo global — um autoritarismo sem ditadores, fundado na gestão das condutas e na administração das incertezas. Ao iluminar essa lógica, Vianna permanece, paradoxalmente, um pensador atual: não por oferecer um modelo, mas por revelar os riscos eternos de toda política que pretende educar, tutelar ou governar a liberdade.

Considerações finais

O pensamento de Francisco José de Oliveira Vianna expressa o paradoxo central da modernidade política brasileira: o desejo de construir a democracia por meio da tutela. Seu

autoritarismo instrumental propõe a liberdade como meta, mas a suspende como método — convertendo o meio em fim e a transição em permanência.

Ao investigar se o autoritarismo pode ser moralmente legítimo como etapa pedagógica, verificou-se que, em ausência de limites éticos e institucionais claros, toda tutela tende à perpetuação. O Estado educador de Vianna, inspirado na racionalidade técnica e na decisão soberana, antecipa as formas contemporâneas de tecnocracia e governamentalidade descritas por Foucault, Habermas e Agamben: regimes que administram a liberdade em nome da eficiência.

A tese que emerge é inequívoca: todo autoritarismo que se propõe transitório corre o risco de absolutizar-se, pois o poder que se apresenta como meio de emancipação, sem autolimitação moral, termina por suprimir a própria liberdade que pretende instaurar.

Assim, o legado de Vianna não é um modelo a seguir, mas um espelho crítico: ele revela a patologia recorrente da modernização política — a tentação de substituir a deliberação pela técnica, a autonomia pela tutela. Em última instância, sua obra recorda que a democracia não se ensina pela autoridade, mas se aprende pela liberdade.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ARENDT, H. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- BASTOS, E. **Oliveira Vianna e a tradição autoritária brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.
- BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GENTILE, E. **Il culto del littorio: La sacralizzazione della politica nell'Italia fascista**. Roma: Laterza, 2001.
- HABERMAS, J. **Teoria da ação comunicativa: racionalidade da ação e racionalização social**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- HAN, B.-C. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- O'DONNELL, G. Delegative Democracy. **Journal of Democracy**, v. 5, n. 1, p. 55–69, 1994. Disponível em: https://www.rochelleterman.com/ComparativeExam/sites/default/files/Bibliography%20and%20Summaries/O'Donnell%201994_0.pdf. Acesso em: 24 jul. 2025.
- RICOEUR, P. **O si-mesmo como um outro**. Campinas: Papirus, 1991.
- SCHWARZ, R. As ideias fora do lugar. **Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 3, p. 150–161, 1973.
- ROSANVALLON, P. **A legitimidade democrática: imparcialidade, reflexividade e proximidade**. Belo Horizonte: UFMG, 2015.
- SANTOS, B. de S. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SANTOS, W. G. dos. **Ordem burguesa e liberalismo político**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- SCHMITT, C. **O conceito do político**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

VIANNA, F. J. de O. **O idealismo da Constituição**. 4. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939.

VIANNA, F. J. de O. **Populações meridionais do Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: UnB, 1994.

ZAKARIA, F. The Rise of Illiberal Democracy. **Foreign Affairs**, New York, v. 76, n. 6, p. 22–43, 1997. Disponível em:
<https://msuweb.montclair.edu/~lebelp/FZakariaIlliberalDemocracy1997.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CRedit Author Statement

- ☐ **Reconhecimentos:** Não, esse é um trabalho autônomo.
 - ☐ **Financiamento:** Não há financiamento.
 - ☐ **Conflitos de interesse:** Nenhum conflito de interesse.
 - ☐ **Aprovação ética:** Não foi necessário a submissão ao comitê de ética.
 - ☐ **Disponibilidade de dados e material:** Todos os livros utilizados estão disponíveis de fácil acesso.
 - ☐ **Contribuições dos autores:** O autor principal, Diego Tadeu de Oliveira Rocha, foi o que desenvolveu o artigo em sua integralidade.
-

Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação
Revisão, formatação, normalização e tradução

